

ANEXO I (A) SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA (ART. 6º, XXIII, LEI 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de um veículo **pick-up 4x4 a diesel**, novo (zero quilômetro), destinado ao transporte da equipe do **Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII)** do Município de **Franco da Rocha**, para atendimento às necessidades de deslocamento de profissionais em visitas domiciliares e atividades externas relacionadas ao serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de transporte seguro e eficiente da equipe técnica do CAPS, que realiza atendimentos externos e visitas domiciliares a pacientes em situação de vulnerabilidade, necessitando de um meio de locomoção adequado para acessar diferentes regiões do município, incluindo áreas de difícil acesso.

O veículo **4x4 a diesel** foi especificado devido à necessidade de deslocamento em vias urbanas e rurais, garantindo maior durabilidade, resistência e segurança nas atividades desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Características; tipo combustível a diesel; potência do motor de no mínimo 140 cv, procedência / fabricação nacional e do ano corrente, tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, tração 4x4, capacidade mínima de carga de 1000 kg, com 04 portas, com compartimento traseiro de carga, na cor branca, com direção hidráulica; ar-condicionado, câmbio mecânico com 05 marchas a frente e 1 a ré, com engate traseiro para reboque, capacidade para no mínimo 05 pessoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Nesta seção será tratada a forma de execução da contratação.

a) Prazo para entrega dos veículos – Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após apresentação da Ordem de Fornecimento.

b) Local para a entrega dos produtos – O Veículo deverá ser entregue na Secretária da Saúde, Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro, Franco da Rocha-SP, de segunda-feira a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no Município, feriado municipal ou feriado nacional, nos horários de 07:00 horas às 17:00 horas).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Termo de Contrato.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6. Este contrato tem a validade de 90 dias.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O veículo será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O veículo deverá ser entregue novo (0 km), em perfeita condição de uso e sem apresentar qualquer tipo de avaria, arranhões ou quaisquer danos que o descaracterize como veículo novo, acompanhado do manual, bem como toda a documentação e termo de garantia.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso financeiro assegurado por emenda parlamentar, 11737272000124005, Deputada Erika Hilton, do ano de 2024;

Dotação orçamentária:

Ficha:346

Vínculo: 05.302.0002